DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Secretaria da Educação 2
Outros Atos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

MATRÍCULAS EM TURMAS DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

O município de Catiguá, estado de São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Chamamento para Matrículas em turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, iniciativa integrante do Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos, instituído pelo Decreto nº 12.048, de 5 de junho de 2024, observando-se as diretrizes operacionais nacionais instituídas na Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025.

1. OBJETIVO

1.1. O presente Edital tem por finalidade convocar pessoas com 15 (quinze) anos ou mais, alfabetizadas ou não, **que não tenham acessado ou não tenham concluído o ensino fundamental,** para se matricularem em turmas de alfabetização, garantindo o acesso à educação e contribuindo para a redução dos índices de analfabetismo no município de Catiguá/SP, com foco na inclusão social e no fortalecimento da cidadania.

2. PÚBLICO-ALVO

2.1. Poderão se inscrever jovens, adultos e idosos que não saibam ler e escrever, conforme a definição adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), e que tenham interesse em participar das turmas de alfabetização oferecidas pela rede municipal de ensino.

2.2. Os estudantes jovens, adultos e idosos que são pessoas com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação terão assegurados o acesso, a permanência, a participação e a aprendizagem na EJA.

3. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026, e deverão ser realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Educação de Catiguá, localizada na Rua José Serafim, nº 210, Centro, das 08h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 16hoomin.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

4.1. Para efetuar a matrícula, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

4.1.1. Documento de identidade com foto (RG ou equivalente);

4.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.1.3. Comprovante de residência atualizado (emitido nos últimos três meses).

4.2. Em casos excepcionais, nos quais o interessado não possua documentação oficial, será permitida a matrícula mediante declaração verbal, conforme previsto nas diretrizes do Programa Brasil Alfabetizado.

5. MODALIDADE E LOCAL DAS AULAS

5.1. As aulas serão ministradas presencialmente, por alfabetizadores devidamente cadastrados no Sistema Brasil Alfabetizado (SBA) ou professor da rede, em unidade de ensino de Catiguá, sendo: EMEF Serafim Sanches.

5.2. A oferta da EJA poderá ocorrer em diferentes turnos (matutino, vespertino e noturno), a fim de atender às necessidades dos interessados matriculados.

5.3. O curso da EJA, será estruturado em 2 (dois) módulos, observadas as seguintes disposições:

I - cada módulo corresponderá a 1 (um) semestre letivo;

II - a carga horária de cada módulo será de 300 (trezentas) horas;

III - as 300 (trezentas) horas de cada módulo serão distribuídas em 100 (cem) dias letivos;

IV - a conclusão dos dois módulos equivale à integralização da carga horária e dos componentes curriculares correspondentes aos anos iniciais do Ensino Fundamental.

5.3.1. Em cada módulo será ofertada carga horária diária mínima de 4 (quatro) aulas, com duração de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, na modalidade presencial, totalizando 400 (quatrocentas) aulas, correspondentes às 300 (trezentas) horas semestrais.

5.3.2. Considerando a característica do curso de frequência flexível, serão ofertadas atividades complementares dos componentes curriculares de Língua Portuguesa e Matemática, compostas por práticas pedagógicas não presenciais, destinadas a suprir a carga horária obrigatória não cumprida pelo estudante na forma presencial.

5.3.4. A Educação Física é componente obrigatório do currículo, sendo sua prática facultativa nas hipóteses previstas na Lei nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003.

5.4. No ato da matrícula, o estudante deverá declarar ciência quanto à obrigatoriedade de:

I - frequência presencial, comparecendo semanalmente a, no mínimo, 04 aulas, sendo 02 aulas de cada componente curricular, de forma a possibilitar o adequado desenvolvimento das atividades, bem como a participação nos instrumentos de avaliação previstos;

II - realização de práticas pedagógicas não presenciais, de caráter adicional e complementar, destinadas ao cumprimento integral da carga horária obrigatória estabelecida nesta Resolução;

III - dedicar tempo para estudo visando alcançar os objetivos de aprendizagem.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

6. BENEFÍCIOS AOS PARTICIPANTES

6.1. Os estudantes regularmente matriculados terão direito aos seguintes benefícios:

6.1.1. Material didático gratuito;

6.1.2. Transporte escolar gratuito, conforme necessidade;

6.1.3. Alimentação durante o período das aulas;

6.1.4. Certificado de conclusão da etapa inicial de alfabetização, habilitando o aluno à continuidade dos estudos na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. As inscrições são inteiramente gratuitas e voluntárias, não sendo exigido o pagamento de qualquer taxa por parte dos interessados.

7.2. O município de Catiguá/SP assegurará a infraestrutura necessária para o pleno desenvolvimento das atividades pedagógicas, conforme as diretrizes do Programa Brasil Alfabetizado.

7.3. Este Chamamento Público terá validade até o encerramento do período de matrículas previsto neste Edital, podendo ser prorrogado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

7.4. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Secretaria Municipal de Educação.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone: (17) 920045560 ou comparecer à sede da Secretaria Municipal de Educação.

Catiguá/SP, 09 de fevereiro de 2026.

Silvana Federici dos Santos Oliveira
Secretária Municipal de Educação